

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 260 /2025, DE 28 DE agosto DE 2025.

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade da parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) para a contratação de DINTER – Doutorado interinstitucional em Engenharia de Produção e Sistemas - destinado a capacitação de 24 (vinte e quatro) docentes da Universidade de Gurupi.

Considerando o Parecer nº 255/2025 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 3552/2023, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Considerando o Despacho nº 1306/2024 - Controle Interno;

Considerando o Despacho nº 1905/2025 - Presidência da Fundação UnirG, o qual acolhe as manifestações dos órgãos de apoio e autoriza a contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR), para a implementação de programa de formação em nível de Doutorado, no âmbito institucional da Universidade de Gurupi - UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC, CNPJ nº 76.659.820/0003-13, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 304/2022;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

